

JALES

Inscrições para a Eleição dos conselhos deliberativo e fiscal do IMPS serão abertas

O Instituto Municipal de Previdência Social (IMPS Jales) informou que estarão abertas, entre os dias 6 e 31 de janeiro de 2025, as inscrições para candidaturas às eleições que definirão os novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Serão preenchidas cinco vagas, sendo três destinadas ao Conselho Deliberativo e duas ao Conselho Fiscal. A composição dos colegiados prevê a eleição de dois membros entre os servidores efetivos e ativos do município e um membro entre os aposentados e pensionistas para o Conselho Deliberativo, além de um representante de cada categoria para o Conselho Fiscal.

De acordo com a legislação vigente, poderão se candidatar os segurados ou pensionistas do instituto que sejam estáveis no cargo, tenham pelo menos cinco anos de contribuição ininterrupta ao IMPS Jales e comprovem conclusão de ensino superior ou especialização em área com-



As inscrições devem ser feitas presencialmente na sede do IMPS Jales, localizada na Rua 07, nº 2072, no Centro

patível. Não poderão concorrer aqueles que possuem condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, bem como representantes de entidades de classe

ou parentes até o terceiro grau dos membros dos conselhos. Os candidatos eleitos deverão comprovar aprovação em exame de certificação técnica, conforme exigências do Ministério da Previdência Social.

As inscrições devem ser feitas presencialmente na sede do IMPS Jales, localizada na Rua 07, nº 2072, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. No momento da inscrição, os interessados deverão

apresentar documentos como RG, CPF, certidões de tempo de contribuição e ausência de condenação judicial, além de uma declaração atestando que não representam entidades de classe. Os modelos da declaração e do requerimento de inscrição estão disponíveis no site oficial do instituto.

O processo eleitoral será realizado no dia 27 de fevereiro de 2025, podendo haver alterações em razão do número de inscritos e da disponibilidade de locais. Serão utilizadas três urnas: uma fixa no IMPS Jales no período da manhã e na Prefeitura Municipal à tarde, e duas itinerantes que percorrerão setores da municipalidade. A votação será feita por cédula, e cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para cada conselho. Em caso de empate, os critérios de desempate considerarão o maior tempo de contribuição ao IMPS, maior tempo de serviço público e maior idade.

A apuração dos votos acontecerá no mesmo dia da eleição, a partir das 17h30, na sede do IMPS Jales, com acompanhamento da Comissão Eleitoral. Os nomes dos candidatos eleitos e de seus suplentes serão divulgados logo após a apuração. Antes da posse, a Comissão verificará se todos os requisitos exigidos foram cumpridos, e a nomeação será oficializada pelo prefeito municipal.

Os membros eleitos terão mandato de quatro anos e poderão ser reconduzidos por até três mandatos consecutivos. Além disso, receberão uma Gratificação de Atividade de Conselheiro (GAC) mensal equivalente a 100% do vencimento do padrão “A”, referência “00”, da tabela municipal.

Para mais informações sobre as exigências e o processo de inscrição, os interessados podem acessar o site do IMPS Jales ou entrar em contato diretamente com a sede do instituto.

OPORTUNIDADE

Com vagas na região de Jales, Sebrae oferece programa de bolsas de até R\$ 6,5 mil

Com vagas na região de Jales, o Sebrae-SP continua com as inscrições abertas para o programa Agente Local de Inovação (ALI). O projeto oferece bolsas de R\$ 5 mil e R\$ 6,5 mil e tem como objetivo capacitar profissionais para impulsionar a inovação em micro e pequenas empresas (MPEs) e no setor rural.

O programa conta com 17 vagas imediatas para o Escritório Regional de Votuporanga, que abrange Jales, além de 68 para o banco de reserva, distribuídas entre duas frentes principais, o ALI Rural, voltado para negócios e propriedades rurais, que tem dez vagas imediatas e 40 reservas, e o ALI Produtividade, com sete vagas imediatas e 28 reservas, que atende empresas urbanas.

O ALI é um pesquisador bolsista capacitado pelo Sebrae-SP em metodologia específica com o objetivo de ser um facilitador da gestão de inovação nos pequenos negócios, identificando necessidades e buscando soluções de acordo com as demandas de cada empresa ou propriedade rural.

Na linha ALI Rural, os agentes selecionados atuarão diretamente com produtores e negócios do agronegócio, para levar soluções tecnológicas e sustentáveis ao campo. Já o ALI Produtividade tem como foco micro e pequenas empresas urbanas, auxiliando-as na implementação de processos mais competitivos e inovadores.

Ambos os programas oferecem aos participantes a oportunidade

de aplicar metodologias práticas de inovação, aumentando a competitividade das empresas e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Os candidatos aprovados receberão bolsas mensais a partir de R\$ 5 mil e passarão por capacitações que incluem metodologias de inovação e gestão. O programa também proporciona uma experiência prática em campo para o desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais.

Para ambas as modalidades (ALI Produtividade e ALI Rural), as vagas com remuneração de R\$ 6,5 mil é exigida uma pós-graduação stricto sensu para atuação como orientador acadêmico.

O eixo acadêmico do Programa ALI será coordenado pela Faculdade Sebrae e incluirá a realização de congressos e eventos destinados a apresentar os resultados das pesquisas desenvolvidas ao longo dos projetos.

Além da remuneração, a atuação no programa ALI é vista como uma oportunidade para profissionais ampliarem suas redes de contato e adquirirem expertise em projetos de alto impacto.

As inscrições para o ALI Produtividade vão até o dia 7 de janeiro de 2025, com início das atividades logo após a seleção. Já o prazo para o ALI Rural se estende até o dia 24 de janeiro de 2025, com previsão de início das operações em agosto.



Os interessados devem possuir formação em áreas relacionadas ao programa e atender aos requisitos detalhados no edital. As inscrições

podem ser feitas exclusivamente online, e os documentos estão disponíveis no link oficial: <https://contato.sebraesp.com.br/ali>.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADM: Nº 061/2024

A autoridade municipal do órgão, o senhor Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia, estado de São Paulo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, comunica e torna público que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado dos trabalhos apresentados pelo pregoeiro e equipe de apoio, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, que objetiva o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de análise de exames laboratoriais diversos, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia/SP, pelo período de 12 (doze) meses**, a seguinte empresa: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA (05483147000101)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ASPÁSIA (SP), 20 de dezembro de 2024.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALAN RODRIGO LIO - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **ALAN RODRIGO LIO - ME**, CNPJ nº 28.729.113/0001-41, com sede à Rua Pinheiros, 180, Cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, CEP: 15.763-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do Convite nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 12/23, Convite nº 01/23, Processo nº 01/23, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, para serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro, elaboração e acompanhamento de processos objetivos de convênios com órgãos públicos, para prorrogar o seu contrato até 28 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ALAN RODRIGO LIO - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21, COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA**, CNPJ nº 40.036.940/0001-55, com sede à Av. João Amadeu, 2062, Centro, Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 11 de outubro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 05/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLÁUSULA ÚNICA:** Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 23/24, Pregão Presencial nº 05/24, Processo nº 25/24, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria, na Unidade Básica de Saúde do Município de Dolcinópolis/SP, para prorrogar o seu contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 6.841,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME**, CNPJ nº 42.974.101/0001-03, com sede à Av. Elydio Massarenti, 1045, Centro, Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.740-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLÁUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Fonoaudiologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos municípios, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ELIANE CRISTINA BENTO FONOAUDIOLOGIA – ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME**, CNPJ nº 51.336.224/0001-00, com sede à Rua Francisco Galanti, 206, Jd. Renópolis, Cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de setembro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 12/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLÁUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/23 – Processo nº 29/23 – Pregão Presencial nº 12/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Farmacêuticos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos municípios, para prorrogar o seu contrato até 05 de setembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 3.481,94 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE GOUVEIA FACIONI – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98, COMO A EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ (MF) 26.579.777/0003-08, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1903, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada por seu representante legal, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2024, objeto da **Dispensa de Licitação nº 15/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLÁUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/24, Dispensa de Licitação nº 15/23, Processo nº 46/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 266,26 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME** CNPJ (MF) 17.465.390/0001-78, com sede em Urânia, SP, na Rua Fortaleza, 440, Centro, CEP 15.760-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 06 de novembro de 2023, objeto do **Pregão nº 16/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 29/23, Processo nº 37/23, Pregão Presencial nº 16/23, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, exclusivamente na área da saúde, para consultoria, acompanhamento e soluções técnicas para problemas no sistemas públicos de informação do Ministério da Saúde como Esus-APS, Signi Web, SinanNet, Sim_Sinasc, Cadsus Web, SepaDatus e orientações para registro correto dos registros das evoluções/atendimentos para o programa PREVINE BRASIL, nas Dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis e Via On-Line, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME**, CNPJ (MF) 29.666.140/0001-85, com sede em Jales, SP, na Rua das Palmeiras, 1773, IV Centenário, CEP 15.704-049, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Pregão nº 03/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/20, Processo nº 08/20, Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Nutricionista, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos municípios de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 2.052,29 (dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME**, CNPJ (MF) 37.811.087/0001-97, com sede à Rua Etelvino Marques dos Santos, 1723, Centro, Cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/22, Pregão Presencial nº 05/22, Processo nº 17/22, destinado à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos municípios, para prorrogar o seu contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JORGE MARCIANO RIBEIRO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME**, CNPJ (MF) 45.146.189/0001-63, com sede em Jales, SP, na Rua Tomio Okajima, nº 414, Bairro Jardim Nova Jales II, CEP 15.707-451, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2022, objeto do Convite nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/22, Convite nº 02/22, Processo nº 18/22, destinado à prestação de serviços de manutenção preventiva em microcomputadores, serviço em rede local, serviço em software e compartilhamento de internet, arquivos e impressoras, para a municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 05 de abril de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 3.893,88 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUANA BEATRIZ SENHORETO CAMPAGNOLI 40014663848 ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME**, CNPJ (MF) 37.918.468/0001-70, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Jardim Aeroporto, CEP: 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 16/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Processo nº 64/20, Pregão Presencial nº 16/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 19.368,05 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO RICO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 13.305.916/0001-35, com sede à Rua dos Patricios, 2495, Centro, Cidade de Paranapuã, CEP: 15.745-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Ginecologia/Obstetrícia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos municípios, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 7.315,70 (sete mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

LTDA - ME, CNPJ nº 32.857.530/0001-47, com sede à Rua Nove, 598, Centro, Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 06 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 02/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 14/23, Pregão Presencial nº 02/23, Processo nº 06/23, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais, emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR1, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador, para prorrogar o seu contrato até 06 de março de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MULTIMED CLÍNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21, COMO A EMPRESA T.S. GALDINO NOVAES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **T.S. GALDINO NOVAES – ME**, CNPJ nº 40.036.940/0001-55, com sede à Rua Ernesto Pereira Paschoa, 1367, Centro, Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.740-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 05 de março de 2024, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/24, Pregão Eletrônico nº 01/24, Processo nº 01/24, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos com disponibilidade de 01 (um) cirurgião dentista para atendimento à Estratégia de Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica de Saúde Benedito Abel, no município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 5 de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

T.S. GALDINO NOVAES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO A EMPRESA THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME**, CNPJ nº 43.425.520/0001-59, com sede à Rua Antônio Marani, 160, Sala 01, Centro, Cidade de Pedranópolis, CEP: 15.630-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/23, Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional liberal na área de Fisioterapia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos municípios, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98, COMO A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ (MF) 07.673.796/0001-96, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jd. Dirceu, CEP 17.501-140, neste ato representada por seus sócios, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 44/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/22, Dispensa de Licitação nº 44/21, Processo nº 64/21, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado Webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site. Englobando: O módulo de Protocolo Digital, Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), e Suporte on-line remoto, para prorrogar seu contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 20 de dezembro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO

Webline Software Ltda EPP

JOEL ANTÔNIO MARCONATO

Webline Software Ltda EPP

Contratada



TORPEDO
LOCAÇÕES DE CONTAINER
SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTES
17 99777-4126

SERVIÇO DE MUNCK É AQUI!

Somos especializados em serviço de munck com mais de 12 anos no ramo!

- Içamentos, remoção e movimentação de cargas
- Içamentos com cesto aéreo
- Transporte
- Montagem industrial e estrutura pré-moldadas
- Construção civil, industrial, comercial e residencial
- Concretagem de lage com funil



EXTREME

Soluções em Internet
Projetos de redes estruturadas,
Internet Fibra Optica e Radio.

Tel.: 17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS

